



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do ponto n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **29 de novembro de 2022**, a sessão ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou por unanimidade, a ata n.º 5, respeitante à sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022;
2. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou por unanimidade, a ata n.º 6, respeitante à sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2022;
3. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Voto de Pesar pelo falecimento de Joaquim dos Santos Martins, ex-autarca, subscrita pelos Grupos Municipais do PSD, PS, CHEGA e PCP, tendo a votação sido procedida de um minuto de silêncio;
4. Por maioria, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto e posteriormente nomeou, um representante (efetivo e suplente) da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Óbidos, de acordo com o previsto no art.º 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, relativo ao acompanhamento dos processos de revisão dos Planos Diretores Municipais da Região de Lisboa e Vale do Tejo junto à CCDR-LVT;
5. Por maioria, a Assembleia Municipal, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, um representante (efetivo e suplente) do Município para integrar o Conselho da Comunidade ACES Oeste Norte, de acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, formalmente constituído pelo Despacho n.º 9520/2009 de 18 de março de 2009;
6. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e a autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760€, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento de contratação pública a desenvolver para fornecimento em contínuo de Gás Proprano à Granel;
7. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração ao “Regulamento do Enxoval do Recém Nascido”;
8. Por unanimidade, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta de fixação das condições do Seguro Acidentes Pessoais dos Autarcas;
9. Por unanimidade, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta de fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2023;
10. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria a proposta para de fixação da taxa de IMI a vigorar em 2023;
11. Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta referente à participação do Município no IRS relativo aos rendimentos de 2023;
12. Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou a proposta relativa ao não lançamento de Derrama, para o ano de 2023;
13. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou por maioria, a proposta do Mapa de Pessoal para 2023;
14. Por maioria, a Assembleia Municipal, aprovou os Documentos Previsionais – Orçamento e GOP do Município de Óbidos para 2023;
15. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por maioria, a proposta de delimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - do Pinhal, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
16. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por maioria, a proposta de redelimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - de Carregal, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

17. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por maioria, a proposta de redelimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - de Arelho, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
18. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por maioria, a proposta de redelimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - de Bairro Senhora da Luz, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
19. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por maioria, a proposta de redelimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - de Capeleira, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
20. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por maioria, a proposta de redelimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - de A da Gorda, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
21. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por maioria, a proposta de redelimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - de Senhor da Pedra, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
22. A Assembleia Municipal de Óbidos aprovou, por maioria, a proposta de redelimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana - de Trás do Outeiro, nos termos e para os efeitos previstos no ponto n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Óbidos, 30 de novembro de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva